

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1941/2016

O Posto de Saúde Nova Esperança, passa denominar-se "Posto de Saúde Sidnei Matos".

Vereador Autor: *Alzenir Pereira Mello*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

### LEI:

**Art.1º** - O Posto de Saúde Nova Esperança, localizado no bairro Nova Esperança, rua Haroldo Ribeiro Elias esquina com a rua Crivaldo Martins Conceição, passa a denominar-se Posto de Saúde Sidnei Matos.

**Art.2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1942/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a converter em pecúnia a licença prêmio a que tiver direito o Servidor, para tratamento de saúde, quando este for diagnosticado com Neoplasia Maligna (Câncer), HIV (SIDA/AIDS) ou Estágio Terminal em Decorrência de Doença Grave.

Vereador Autor: *ELOI DUTRA DOS REIS*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a converter em pecúnia a licença prêmio a que tiver direito o Servidor, para tratamento de saúde, quando este for diagnosticado com Neoplasia Maligna (Câncer), for Portador de HIV (SIDA/AIDS) ou esteja em Estágio Terminal, em decorrência de doença grave.

**Art. 2º** - Terá direito à conversão da licença prêmio em pecúnia, o Servidor que for diagnosticado com Neoplasia Maligna (Câncer), for portador de HIV (SIDA/AIDS) ou que esteja em Estágio Terminal, em decorrência de doença grave.

**Art. 3º** - Deverá o Servidor requerer a conversão da licença prêmio em pecúnia, mediante solicitação a ser protocolada junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura, devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

- §1º - Neoplasia Maligna (Câncer):
  - I - Cópia de documento de identificação;
  - II - Cópia do contracheque;
  - III - Cópia autenticada do atestado médico, com data de emissão não superior a 30 dias, com carimbo e assinatura de médico devidamente registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina, que seja responsável pelo tratamento médico do Servidor, contendo diagnóstico onde conste as patologias e enfermidades que o Servidor esteja acometido, bem como o estágio clínico atual da doença e do paciente em razão do câncer, que será validado pela junta médica da Prefeitura.
- §2º - Portador de HIV (SIDA/AIDS):
  - I - Cópia de documento de identificação;
  - II - Cópia do contracheque;
  - III - Cópia autenticada do atestado médico emitido pelo profissional da medicina, devidamente registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina, que acompanha o tratamento do paciente, no qual deverá constar o nome da doença ou o código CID - Classificação Internacional de Doenças, carimbo e assinatura do médico responsável pelo tratamento médico do Servidor, que será validado pela junta médica da Prefeitura.
- §3º - Estágio terminal em decorrência de doença grave:
  - I - Cópia de documento de identificação;
  - II - Cópia do contracheque;
  - III - Cópia autenticada do atestado médico que descreva claramente as condições de saúde do Servidor, bem como os sintomas e o histórico patológico deste, caracterizando-se o estágio terminal de vida, em razão de doença grave constante no Código Internacional de Doenças - CID, carimbo e assinatura de médico devidamente registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina, que seja responsável pelo tratamento médico do Servidor, que será validado pela junta médica da Prefeitura.

**Art. 4º** - O pagamento da conversão da licença prêmio em pecúnia deverá ocorrer até 45 dias após a solicitação, desde que esta esteja devidamente instruída com a documentação elencada nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1475/2016

Designa membro da Comissão Mista para organização e acompanhamento do revezamento da Tocha Olímpica no Município de Rio das Ostras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a Servidora Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, como Presidente da Comissão Mista para organização e acompanhamento do revezamento da Tocha Olímpica no Município de Rio das Ostras em substituição a Alberto Moreira Jorge.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1476/2016

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 3.287.901,64 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### ANEXO DO DECRETO Nº 1476/2016

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.92.00 - 0.1.00	34.856,03	229.365,00 34.856,03
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00	229.365,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.15		2.000.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15	1.500.000,00 1.000.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.15	500.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.15		1.000.000,00
02.25 - 26.782.0127.2.601 SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	3.3.90.30.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25		23.680,61 23.680,61

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

<b>TOTAL</b>	<b>3.287.901,64</b>	<b>3.287.901,64</b>
--------------	---------------------	---------------------

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1477/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Procedimento de Regularização Fundiária da Localidade Liberdade, autorizado nos termos do que consta no processo administrativo nº 2010.143674, que tramitou perante a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, registrado sob a matrícula nº 12.740 Ficha 001 no Cartório de Ofício Único de Rio das Ostras RJ;

**CONSIDERANDO** que foi solicitado ao Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras o cancelamento dos Títulos de Legitimação de Posse concedidos aos beneficiados relacionados Anexo I deste Decreto após constatação de que os mesmos exerciam a posse de imóvel diverso do que foi contemplado, conforme o art. 60-A da Lei 11.977/2009;

**CONSIDERANDO** que foi outorgado pelo Município o Título de Legitimação de Posse aos beneficiados relacionados no Anexo II deste Decreto referente aos imóveis que exercem a moradia.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam cancelados os Títulos de Legitimação de Posse concedidos aos beneficiados relacionados no Anexo I deste Decreto.

**Art.2º** - Ficam outorgados os Títulos de Legitimação de Posse aos beneficiados relacionados no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Ficam os legitimados convocados a comparecer no dia 30 de junho de 2016, às 18h, no Teatro Popular de Rio das Ostras, situado na Avenida Amazonas, S/N, Centro, Rio das Ostras/RJ, para receber o Título de Legitimação de Posse outorgado pelo Município no artigo 2º desse Decreto.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DO DECRETO Nº 1477/2016

**NOME/MATRÍCULA/LIVRO/QUADRA/LOTE/ENDEREÇO**

**ANTONIA DE FÁTIMA SILVA**, Matrícula nº23617, Lv 1-P - Quadra E-200, Lote 044, Travessa Bangu, 64 - Liberdade;  
**BERENICE ANDRADE DA SILVA**, Matrícula nº13195, Lv 1-N - Quadra E 229, Lote 013, Rua 3, 22 - Liberdade;  
**CLAUDEMIR BORGES DO CARMO**, Matrícula nº 13298, Lv. 1-B - Quadra E-200 Lote 039, Travessa Bangu, 30 - Liberdade;

**ELI DE MEIRELLES GOMES**, Matrícula nº 13195, Lv 1-A, Quadra E-229, Lote 013, Rua 3, 15 - Liberdade;  
**FABIANO CHABOUDT**, Matrícula nº 13647, Lv 1-F, Quadra E-187, Lote 045, Rua Toninho de Almeida, 544 - Liberdade;  
**ILCE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº23618, Lv 1-K Quadra E-200 - Lote 045, Travessa Bangu, 65 - Liberdade;  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE MIRANDA MAIA**, Matrícula nº 18571, Lv 1-F - Quadra E 144, Lote 032, Rua Rodrigo da Paixão, 94 - Liberdade;  
**NEZILDA DIAS DA SILVA SANTANA**, Matrícula nº 19143, Lv 1-L, Quadra E-282, Lote 027, Rua São Jorge, 34 - Liberdade;  
**SUELI LACERDA FERREIRA**, Matrícula nº 13661, Lv 1-B- Quadra E-200, Lote 054, Rua Santa Luzia, 20 - Liberdade;  
**VALERIA REGINA SOUZA SAMPAIO**, Matrícula nº13648, Lv 1-P Quadra E-187, Lote 086, Rua Antoninho Requema, 38 - Liberdade.

### ANEXO II DO DECRETO Nº 1477/2016

**NOME/MATRÍCULA/LIVRO/QUADRA/LOTE/ENDEREÇO**

**ANTONIA DE FÁTIMA SILVA**, viúva, Matrícula nº23618, Lv.1-P - Quadra E-200, Lote 045, Travessa Bangu, 64 - Liberdade;  
**BERENICE ANDRADE DA SILVA**, Matrícula nº27009, Lv 1-N - Quadra E 229, Lote 012, Rua 3, 22 - Liberdade;  
**CLAUDEMIR BORGES DO CARMO**, Matrícula nº 26709, Lv. 1-N - Quadra E-200 Lote 040, Travessa Bangu, 30 - Liberdade;  
**ELI DE MEIRELLES GOMES**, Matrícula nº 26996, Lv 1-N, Quadra E-229, Lote 008, Rua 3, 15 - Liberdade;  
**FABIANO CHABOUDT**, Matrícula nº 23791, Lv 1-K, Quadra E-187, Lote 046, Rua Toninho de Almeida, 544 - Liberdade;  
**ILCE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº26869, Lv 1-N Quadra E-200 - Lote 046, Travessa Bangu, 65 - Liberdade;  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE MIRANDA MAIA**, Matrícula nº 17414, Lv 1-N - Quadra E 144, Lote 035, Rua Rodrigo da Paixão, 94 - Liberdade;  
**NEZILDA DIAS DA SILVA SANTANA**, Matrícula nº 22194, Lv 1-L, Quadra E-282, Lote 026, Rua São Jorge, 34 - Liberdade;  
**SUELI LACERDA FERREIRA**, Matrícula nº26765, Lv 1-N- Quadra E-200, Lote 055, Rua Santa Luzia, 20 - Liberdade;  
**VALERIA REGINA SOUZA SAMPAIO**, Matrícula nº22196, Lv 1-P Quadra E-187, Lote 087, Rua Antoninho Requema, 38 - Liberdade.

### DECRETO Nº 1478/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Procedimento de Regularização Fundiária da Localidade Liberdade, autorizado nos termos do que consta no processo administrativo nº 2010.143674, que tramitou perante a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, registrado sob a matrícula nº 12.740 Ficha 001 no Cartório de Ofício Único de Rio das Ostras RJ;